



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

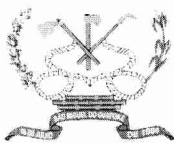
Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 065/2013

Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE
AGROPISCICULTORES DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-
AGROPISMIG

Autor: ADILSON DOS SANTOS

Data: 09/08/2013



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

PROJETO DE LEI Nº 065/2013

Em, 09 de agosto de 2013

**“DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE
AGROPISCICULTORES DE SÃO
MIGUEL DO GUAPORÉ-
AGROPISMIG”.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
MIGUEL DO GUAPORÉ/RO**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER
que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação abaixo identificada, em razão da mesma possuir caráter beneficente e filantrópico, sem fins lucrativos e exercer trabalho em prol da Comunidade de São Miguel do Guaporé/RO:

**I – ASSOCIAÇÃO DE AGROPISCICULTORES DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ – AGROPISMIG**, do Município de São Miguel do Guaporé, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.178.744/0001-78, com sede na Chácara Recanto do Peixe S/N, lote próximo a Rua José Anchieta, vizinho área urbana.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou com ela incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 09 de agosto de 2013.

**Adilson dos Santos
Vereador - PTB**

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.178.744/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/01/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE AGROPISCICULTORES DE SAO MIGUEL DO GUAPORE - AGROPISMIG			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DOS PISSICULTORES DE SAO MIGUEL - AGROPISMIG			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO CH RECANIO DO PEIXE		NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE PROX A R JOSE ANCHIE VIZINHO AREA URBANA
CEP 76.932-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO GUAPORE	UF RO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **15/3/2012** às **17:32:57** (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

[Voltar](#)

Ata da Assembleia Geral de Constituição da Associação
de Agropiscicultores de São Miguel do Guaporé - AGROPISMITB
nos quinze dias do mês de julho de dois mil e onze,
reuniram-se de livre e espontânea vontade de
constituir uma sociedade civil com fins não
econômicos, no auditório de Secretaria Municipal
de Agricultura, situado à Rua Dom Pedro II, nº 2230,
município de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia
1 presidente da comissão organizadora para criação
da sociedade, o Sr. Ismael Pereira Chagas, após ve-
rificar o quorum segundo consta no edital de
convocação e constatou a presença de 63 (sessenta
e três) pessoas físicas maiores de 18 anos em pleno
exercício dos seus direitos e deveres, convida
o extensionista de Emater, Sr. Vitório Leite, para
secretariar os trabalhos e lavrar a presente ata,
na sequência, declara aberta a Assembleia instau-
rando-se às 8:00 horas em primeira convocação
conforme edital de convocação do dia 15 de
julho de 2011, para deliberar sobre a seguinte
ordem do dia a saber 1ª Constituição de Sociedade
e aprovação do projeto do Estatuto Social, 2ª
Eleição da 1ª Diretoria e do Conselho Fiscal. As
pessoas que comparecem para constituir esta
sociedade são elas: Ismael Pereira Chagas, brasileiro
casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua
Padre Jori de Anchieta - Chacara do Peixe, município
de São Miguel do Guaporé - RO, portador de Cédula de
identidade sob o nº 111.656-SSP/RO e inscrito no CPF
nº 102.904.512-72; Etelvino Rodrigues de Souza, bra-
sileiro, casado, agricultor, residente e domicilia-
do na LH 82 norte, km 05, município de São
Miguel do Guaporé - RO, portador de Cédula de Identi-
tidade sob o nº 204.035-SSP/MT e inscrito no

 Silvano Pires de Costa
maior de idade
CPF nº 047.787.071-68; Milton Cassimiro Campos
brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado
na LH 86 sul, km 8,5, município de São Miguel
Guaporé - RO, portador de cédula de identidade nº
nº 000912438-SSP/MS e inscrito no CPF nº 272.059.832-13
Silvano Pires de Costa, brasileiro, casado, agricultor
residente e domiciliado na LH 86 sul, km 2,5
município de São Miguel do Guaporé - RO, portador
da cédula de identidade nº 239.641-SSP/RO e inscrito
no CPF nº 179.935.392-34; Irene Paranhos dos Santos
brasileira, viúva, agricultora, residente e domiciliada
na LH 106 sul, km 3,5, município de São Miguel
Guaporé - RO, portador da cédula de identidade nº
1350751-SSP/ES e inscrito no CPF nº 022.715.487-8
Jori Ricardo Costa, brasileiro, casado, agricultor
residente e domiciliado na LH 106 sul, km 1
município de São Miguel do Guaporé - RO, portador
da cédula de identidade nº 121.602-SSP/RO e
inscrito no CPF nº 279.230.702-10; Moacir Neves,
brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado
na LH 106 sul, km 9,5, município de São Miguel
do Guaporé - RO, portador da cédula de identidade nº
nº 00001067385-SSP/ES e inscrito no CPF nº 080.25
957-70; Orlando Rodrigues Brito, brasileiro, casado
agricultor, residente e domiciliado na Rodovia R
481, km 17, lado sul, município de São Miguel
Guaporé - RO, portador da cédula de identidade nº
3.677.546-SSP/SP e inscrito no CPF nº 108.085.128-04
Giomar Vignini Beck, brasileira, casada, agricultora
residente e domiciliada na LH 102 sul, km 10
município de São Miguel do Guaporé - RO, portador

Uma 100 Sul, Km 10, município de São Miguel do Guaporé - RO, portador da cédula de identidade nº 438.615-SSP/RO e inscrito no CPF nº 658.568.642-04; Lina Kropke Jacob, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Rodovia RO 481, Km sentido a Santarém, lado esquerdo, município de São Miguel do Guaporé - RO, portadora da cédula de identidade nº 126.9092-SSP/RS e inscrita no F nº 085.414.647-41; Jairo Muniz de Oliveira, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na LH 90 norte, Km 02, município de São Miguel do Guaporé - RO, portador da cédula de identidade nº 262.257-SSP/RO e inscrito no CPF nº 248.369.582-; Camilo de Lima Motta, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Av. Amores 96, município de São Miguel do Guaporé - RO, portador da cédula de identidade nº 6026551538-SSP/RS e inscrito no CPF nº 309.223.990-34; Fredomiro Lourenço, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na LH 82 Sul, Km 7, município de São Miguel do Guaporé - RO, portador da cédula de identidade nº 86.009-SSP/RO e inscrito no CPF nº 113.984.262-53; José Cândido Batista, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na LH 86 Sul, Km 9,75, município de São Miguel do Guaporé - RO, portador da cédula de identidade nº 1.273.663-SSP/MS e inscrito no CPF nº 297.773.489-91; Silveira Cassimiro Campos, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na LH 90 norte, Km 07, município de São Miguel do Guaporé - RO, portador da cédula de identidade nº 16.380.662-SSP/MS e inscrito no CPF nº 892.802.102-20; Pedro Biderio Filho, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Rodovia RO 481, Km 20, município de São Miguel do Guaporé - RO, portador da


cedula de identidade nº 449.846-SSP/RO e inscrito no CPF nº 421.500.352-00; Aparecido Jori de Souza, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na LH 98 norte, Km 07, município de São Miguel do Guaporé - RO, portador de cedula de identidade nº 3.475.872-SSP/PR e inscrito no CPF nº 549.245.299-15; Maria do Carmo Gularte Pereira, brasileira, divorciada, agricultora, residente e domiciliada na LH 78 sul, Km 05, município de São Miguel do Guaporé - RO, portador de cedula de identidade nº 313.624-SSP/ES e inscrito no CPF nº 351.381.812-20; Elionir Luiz Norbach, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na LH 86 sul, Km 15, município de São Miguel do Guaporé - RO, portador de cedula de identidade nº 554.255-SSP/RO e inscrito no CPF nº 612.691.072-91; Edirci Alves Pereira, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na LH 94 sul, Km 03, município de São Miguel do Guaporé - RO, portador de cedula de identidade nº 5.659.086-SSP/MA e inscrito no CPF nº 027.662.847-02; Benival Batista, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na LH 106 sul, Km 08, município de São Miguel do Guaporé - RO, portador de cedula de identidade nº 783.011-SSP/ES e inscrito no CPF nº 707.550.197-68; Jori Alves de Almeida, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na LH 94 sul, Km 12, município de São Miguel do Guaporé - RO, portador de cedula de identidade nº 157.411-SSP/ES e inscrito no CPF nº 283.617.922-87; Rubens Xavier dos Santos, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na LH 94 sul, Km 12, município de São Miguel do Guaporé - RO, portador de cedula de identidade nº 7.968.356-SSP/ES e inscrito no CPF nº 031.102

agricultor, residente e domiciliado na LH 94 sul,
Km 12, município de São Miguel do Guaporé - RO,
portador de cédula de identidade nº 752.608-SSP/ES e
inscrito no CPF nº 874.484.327-53; Pasquino Paranhos,
brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado
na LH 106 sul, Km 3,5, município de São Miguel do
Guaporé - RO, portador de cédula de identidade nº
407.256-SSP/ES e inscrito no CPF nº 488.818.487-91;
Eivaldo Boase, brasileiro, casado, agricultor, residente
e domiciliado na LH 98 norte, Km 10, município de
São Miguel do Guaporé - RO, portador de Cédula de Identi-
dade nº 845.481-SSP/RO e inscrito no CPF nº 348.318.512-72;
Edilson Amastacio, brasileiro, casado, agricultor,
residente e domiciliado na LH 102 sul, Km 12,
município de São Miguel do Guaporé - RO, portador
de cédula de identidade nº 866.261-SSP/RO e inscrito
no CPF nº 821.976.282-91; Arnaldo Rodrigues Bezerra,
brasileiro, casado, agricultor, residente e domici-
liado na Rodovia RO 481, Km 22, esquina lado
direito, município de São Miguel do Guaporé - RO,
portador de cédula de identidade nº 000230.479-SSP/MT
e inscrito no CPF nº 283.643.252-72; Antonio Pinto
Alho, brasileiro, casado, agricultor, residente e domici-
liado na Rodovia RO 481, Km 16, município de São
Miguel do Guaporé - RO, portador de cédula de identidade
nº 089.625-SSP/MT e inscrito no CPF nº 156.721.311-15;
Alemar Pedro, brasileiro, casado, agricultor, residente
e domiciliado na LH 74 sul, Km 05, município de
São Miguel do Guaporé - RO, portador de cédula de identi-
dade nº 706.748-SSP/RO e inscrito no CPF nº 670.150.262-87;
Atuzalem de Souza, brasileiro, solteiro, agricultor,
residente e domiciliado na LH 94 sul, Km 03,
município de São Miguel do Guaporé - RO, portador de
cédula de identidade nº 844.175-SSP/RO e inscrito no

CPF nº 804.788.122-34; Isaias Strelow, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na LH 98 norte, Km 10, município de São Miguel do Guaporé - RO, portador de cédula de identidade nº 726.323-SSP/RO e inscrito no CPF nº 690.226.232-20; Jori Antonio de Barros, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na LH 94 sul, Km 04, município de São Miguel do Guaporé - RO, portador de cédula de identidade nº 559.981-SSP/RO e inscrito no CPF nº 443.430.272-87; João Bilibio, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na LH 94 sul, Km 11, município de São Miguel do Guaporé - RO, portador de cédula de identidade nº 501.677.666-7-SSP/RS e inscrito no CPF nº 331.580.690-9; Jonildo Piske, brasileiro, união estável, agricultor, residente e domiciliado na LH 98 norte, Km 11, município de São Miguel do Guaporé - RO, portador de cédula de identidade nº 900.038-SSP/RO e inscrito no CPF nº 907.274.106-9; João Miguel Americo, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na LH 106 sul, Km 10, município de São Miguel do Guaporé - RO, portador de cédula de identidade nº 438.619-SSP/RO e inscrito no CPF nº 282.926.189-9; Jormário Diniz de Matos, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Rodovia RO 481, Km 08, lado esquerdo, município de São Miguel do Guaporé - RO, portador de cédula de identidade nº 661.980-SSP/RO e inscrito no CPF nº 653.097.742-20; João Batista de Silva, brasileiro, divorciado, agricultor, residente e domiciliado na LH 74 norte, Km 04, município de São Miguel do Guaporé - RO, portador de cédula de identidade nº 522.606-SSP/ES e inscrito no CPF nº 688.473.357-87; Edilson Lopes do Nascimento, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rodovia RO 481, Km 11, lado direito, município de São Miguel do Guaporé - RO, portador de cédula de identidade nº 522.606-SSP/ES e inscrito no CPF nº 688.473.357-87.

CPF nº 582.169.872-34; Benedito Zelicke, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na LH 98 norte, Km 7,5, município de São Miguel do Guaporé - RO, portador de cédula de identidade nº 205.117-SSP/RO e inscrito no CPF nº 418.966.532-00; Juraci Maran, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rodovia RO 481, Km 13, lado sul, município de São Miguel do Guaporé - RO, portador de cédula de identidade nº 3.673.373.0-SSP/RO e inscrito no CPF nº 545.971.459-15; Jurandi Dorico, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Rodovia RO 481, Km 17, município de São Miguel do Guaporé - RO, portador de cédula de identidade nº 2.245.698-SSP/PR e inscrito no CPF nº 256.618.251-53; Elias Strelow, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na LH 98 norte, Km 14, município de São Miguel do Guaporé - RO, portador de cédula de identidade nº 801.817-SSP/RO e inscrito no CPF nº 386.032.092-00; Odio Natal Bevilacqua, brasileiro, separado, agricultor, residente e domiciliado na BR 429, Km 6, sentido de Seringueiras, município de São Miguel do Guaporé - RO, portador de cédula de identidade nº 1.181.784-SSP/PR e inscrito no CPF nº 145.193.480-72; Jori Carlos de Silva, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na LH 106 sul, Km 9, município de São Miguel do Guaporé - RO, portador de cédula de identidade nº 296.497-SSP/RO e inscrito no CPF nº 255.932.342-72; Jamilton Carmelo, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na LH 78 norte, Km 05, município de São Miguel do Guaporé - RO, portador de cédula de identidade nº 868.781-SSP/RO e inscrito no CPF nº 810.676.742-68; Elias Soares de Freitas, brasileiro, união estável, agricultor, residente e domiciliado na LH 98 sul, Km 3,5, município de São Miguel do Guaporé - RO, portador de cédula de identidade nº 250.936-SSP/RO e inscrito no CPF nº 204.632.862-00;

Elisane Pereira
Maria do Carmo

Derram Vicente Ode, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na LH-106 norte, Km 08, município de São Miguel do Guaporé - RO, Portador de cédula de identidade nº 437.958-SSP/RO e inscrito no CPF nº 419.193.512-72; Rosimar Butzloff, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliado na LH-106 sul, Km 08, município de São Miguel do Guaporé - RO, Portador de cédula de identidade nº 1.919.978-SSP/ES e inscrito no CPF nº 055.336.427-81; Clovis Korbach, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na LH 86 sul, Km 17, município de São Miguel do Guaporé - RO, Portador de cédula de identidade nº 992.441-SSP/RO e inscrito no CPF nº 775.074.522-04; Waldemar Pedro Xavier, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na LH 15 sul, Km 08, município de São Miguel do Guaporé - RO, Portador de cédula de identidade nº 115.243-SSP/RO e inscrito no CPF nº 191.576.652-49; Elias Lopes da Silva, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na Rodovia RO 481, Km 25, lado norte, município de São Miguel do Guaporé - RO, Portador de cédula de identidade nº 995.603-SSP/ES e inscrito no CPF nº 022.919.057-08; Antonio Couto Filho, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na LH-94 sul, Km 08, município de São Miguel do Guaporé - RO, Portador de cédula de identidade nº 734.405-SSP/ES e inscrito no CPF nº 841.159.477-72; Anesio Brezinski dos Santos, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na LH 94 sul, Km 12, município de São Miguel do Guaporé - RO, Portador de cédula de identidade nº 230.192-SSP/ES e inscrito no CPF nº 557.360.927-00; Josias Lourenço Stralari, brasileiro, divorciado, agricultor, residente

Identidade nº 492.955-SSP/RO e inscrito no CPF nº 204.570.572-20; Lucineia da Penha Bonfante, brasileira, desquitada, agricultora, residente e domiciliada na LH 94 norte, Km 05, município de São Miguel do Guaporé - RO, portadora da cédula de identidade nº 727.889-SSP/ES e inscrito no CPF nº 752.397.797-91; José Bume dos Santos Filho, brasileiro, unido e separado, agricultor, residente e domiciliado na Rodovia RO 481, Km 27, lado norte, município de São Miguel do Guaporé - RO, portadora da cédula de identidade nº 1.319.896-SSP/SP e inscrito no CPF nº 161.352.109-04; Eudécio dos Santos, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na LH 106 sul, Km 15, município de São Miguel do Guaporé - RO, portadora da cédula de identidade nº 1.179.878-SSP/SP e inscrito no CPF nº 439.896.322-72; Walfione Kruguel Ebert, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na LH 102 Sul, Km 09, município de São Miguel do Guaporé - RO, portadora da cédula de identidade nº 923.228-SSP/RO e inscrito no CPF nº 910.428.362-72; Waldir Ebert, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na LH 102 Sul, Km 09, município de São Miguel do Guaporé - RO, portadora da cédula de identidade nº 222.641-SSP/RO e inscrito no CPF nº 243.436.252-49; Davi Ebert, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na LH 102 sul, Km 4,5, município de São Miguel do Guaporé - RO, portadora da cédula de identidade nº 272.027-SSP/RO e inscrito no CPF nº 260.502.342-72 e o Diomedes Ebert, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na LH 102 Sul, Km 04, município de São Miguel do Guaporé - RO, portadora da cédula de identidade nº 978.545-SSP/RO e inscrito no CPF nº 940.885.272-91; Continuando o Senhor Presidente,

SERVIÇOS DE
RUBRICADO
E
Elaor
moria do curso
nae pediu para ler o edital de convocação que
foi feito, na sequência nae pediu que na qualidade
de de Extensionista Rural da Emater-RO, explicasse
sobre o que é uma Associação. O que foi feito de
forma clara e objetiva, foi também falado sobre a
importância de se organizar uma Sociedade, as
vantagens, dos compromissos dos sócios, e por
fim foi falado que a Associação é uma entidade
surgida de vontade de um grupo de pessoas
buscando organização para melhoria de qualidade
de vida. Dando sequência foi feita a leitura do
Projeto do Estatuto Social, artigo por artigo, explica-
do e tirando as dúvidas e após feita as devidas
correções e alterações, tendo o devido cuidado de
estar em conformidade com o Código Civil Bra-
sileiro que orienta a elaboração do Estatuto Social
para as Associações em seu Artigo 54, cujo texto
transcreve sob pena de nulidade. O Estatuto da
Associação contém: Capítulo I - A denominação, o
fins e a sede da Associação, foro jurídico, prazo
de duração, ano de início e ano social; Capítulo
II - Dos objetivos e de manutenção; Capítulo III -
Dos Associados: Direitos, deveres, responsabilidades,
admissão, demissão e representação em Assembleia
geral. Capítulo - IV - Dos patrimônios da Associação.
Capítulo - V - Da administração e fiscalização.
Capítulo - VI - Da assembleia geral. Capítulo VII -
Da dissolução e Capítulo - VIII - Das disposições
gerais e transitórias. A leitura dos artigos
se dava de forma que as correções fossem feitas
conforme a leitura, explicação e correções artigo
por artigo e após discutido e não havendo mais

Na sequência¹¹ o Sr. Ismael Pereira Chagas, falou das
pessoas para a realização do trabalho para a criação
da Associação, por fim falou das preocupações e
anseios de todos da necessidade de se organizar a
produção para comercialização. Por fim concluiu com
as bênçãos de Deus e a união de todos declara
constituída a Associação de Agropiscicultores de São
Miguel do Guaporé, denominada de "AGROPISMIG", com
sede na chácara da Perce, próximo a Rua Padre
José de Anchieta, vizinho a área urbana do
município de São Miguel do Guaporé, Estado de
Rorônia. Na sequência dos trabalhos o Sr.
Presidente passou para o 2º assunto: Eleição de Dire-
toria e do Conselho Fiscal. A primeira eleição se
deu de forma aberta e seguiu-se da seguinte
forma: Sugeriu-se o nome do Sr. Ismael Pereira
Chagas, para o cargo de presidente, o Sr. Camilo
de Lima Motta, para o cargo de vice presidente,
o Sr. Silvano Pires de Costa, para o cargo de Tesoureiro,
o Sr. Pedro Indônio Cruz Filho, para o cargo de 2º Tesou-
reiro, o Sr. Etelvino Rodrigues de Souza, o cargo de
Secretário e o Sr. Silveira Cassimiro Campos,
para o cargo de 2º Secretário. Seguinte-se votação,
levantando a mão direita para aprovação dos
nomes sugeridos, sendo a votação por aclamação,
fica eleito a composição da Diretoria os referidos
nomes para ocupar os referidos cargos por um
mandato de dois anos. Na sequência foi orga-
nizada a votação para a composição do Con-
selho Fiscal, que se deu da seguinte forma: Foi
sugerido seis nomes os quais são: O Sr. Bourival
Butzloff, Jair Muniz de Oliveira e Eleonir Cruz
Norbach, para compor o Conselho Fiscal como
membros titulares e para os membros suplentes



Os nomes: O sr. Trudomiro Strelau, Senhora Maria do Carmo Goularte Pereira e o Sr. Aparecido José de Souza, logo após se deu a votação de forma aberta e levantando a mão direita sendo o voto por aclamação, ficando de acordo que na primeira Reunião do Conselho Fiscal se daria a escolha do presidente do referido conselho. Na sequência de trabalhos o Presidente eleito Sr. Ismael Pereira Chagas, toma posse e logo em seguida dar posse dos demais membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e declara empossados a todos os eleitos a primeira Diretoria e Conselho Fiscal em seus devidos cargos e agradecendo a confiança de todos, convidou todos os presentes a se empenhar para o bom desenvolvimento e sucesso da Sociedade Constituída, agradece a Deus. Não havendo mais nada a ser tratado o Presidente se despediu de todos e declarou encerrada a Assembleia e em Vitória Oeste, que lavrei o presente ato, que após lido e achado conforme assina todos os sócios fundadores descritos acima neste ato, que compõe esta Sociedade. São Miguel do Guaporé-RS, 15 de julho de 2014.



Ismael Pereira Chagas
Presidente



Camilo de Lima Motta
Vice-Presidente



Silvano Pires da Costa
Silvano Pires da Costa
Tesoureiro



Pedro Bidério Cruz Filho
Pedro Bidério Cruz Filho
2º Tesoureiro

~~Raimundo Butz~~
Raimundo Butz
Cous. Fiscal

~~Jair Muniz de Oliveira~~
Jair Muniz de Oliveira
Cous. Fiscal

~~Eleonir Luiz Norbach~~
Eleonir Luiz Norbach
Cous. Fiscal

~~Fredomiro Strelow~~
Fredomiro Strelow
Suplente Cous. Fiscal

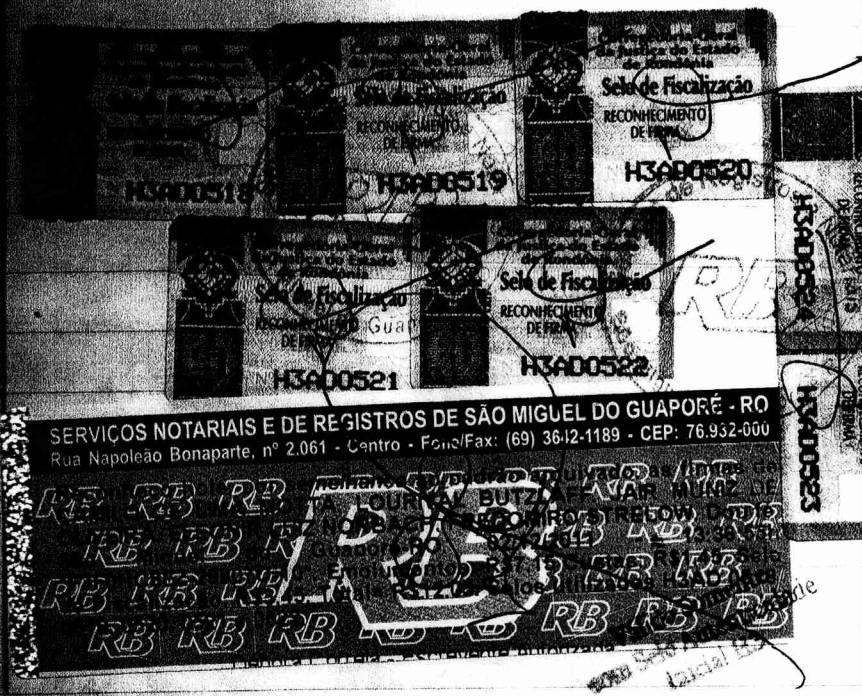
~~Maria do Carmo Gilberto Pereira~~
Maria do Carmo Gilberto Pereira
Suplente Cous. Fiscal

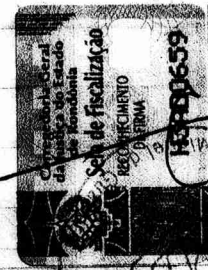
~~Aparecido José de Souza~~
Aparecido José de Souza
Suplente Cous. Fiscal

013/RO/1923

Membros da Associação:

Arnaldo Rodrigues Bezerra, Francisco Strelow
Gonçalo Perke, João Huguell Américo, Edson Lopes da varcineta
João Moreira, Jamilton Canelo, Rosimar Butz, Waldemar
Pacheco Xavier, Jozir Leão Strelow, Lucineia da Penha Bandeira
Waldemar Ebert, Dairi Elert, Claudio Gomes da Silva
Belmiro Zelikke, João Batista de Silva, Filho
José Luiz de Souza Filho, Juvenal de Oliveira





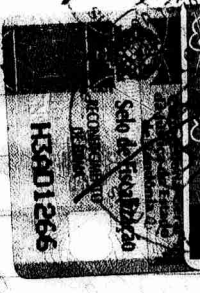
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
Rua Napoleão Bonaparte, nº 2.061 - Centro - Fone/Fax: (69) 3642-1189 - CEP: 76.932-000



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
Rua Napoleão Bonaparte, nº 2.061 - Centro - Fone/Fax: (69) 3642-1189 - CEP: 76.932-000



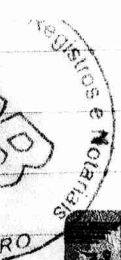
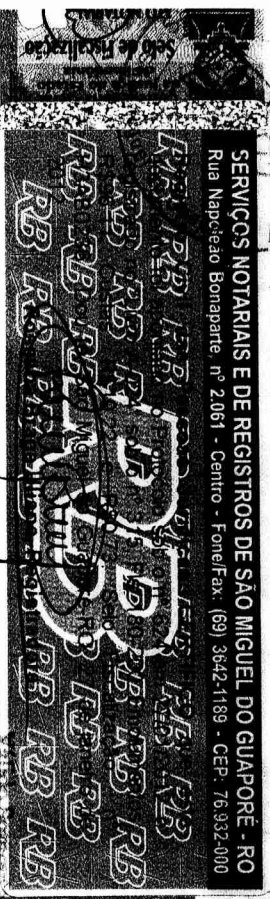
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
Rua Napoleão Bonaparte, nº 2.061 - Centro - Fone/Fax: (69) 3642-1189 - CEP: 76.932-000



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
Rua Napoleão Bonaparte, nº 2.061 - Centro - Fone/Fax: (69) 3642-1189 - CEP: 76.932-000



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
Rua Napoleão Bonaparte, nº 2.061 - Centro - Fone/Fax: (69) 3642-1189 - CEP: 76.932-000



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
Rua Napoleão Bonaparte, nº 2.061 - Centro - Fone/Fax: (69) 3642-1189 - CEP: 76.932-000



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
Rua Napoleão Bonaparte, nº 2.061 - Centro - Fone/Fax: (69) 3642-1189 - CEP: 76.932-000

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
H3A01687

Este documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Ismael Pereira Chagas*
 ISMAEL PEREIRA CHAGAS

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em: 11/04/84

SEMPRE



INSTITUTO DA FAMILIA
 Registro de Pessoas Físicas

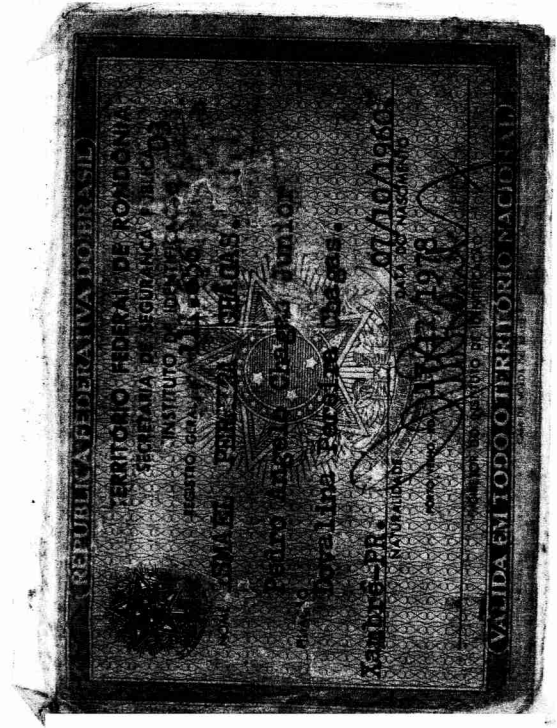
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **ISMAEL PEREIRA CHAGAS**

Nº de inscrição: **102904512-72**

Data de Nascimento: **07/10/80**

Assinatura: *Ismael Pereira Chagas*



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE AGROPISCICULTORES DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - "AGROPISMIG"



CAPITULO – I

DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE, FORO JURÍDICO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL.

Art. 1º – A Associação de Agropiscicultores de São Miguel do Guaporé-“AGROPISMIG”, é uma **Sociedade Civil, de Fins Não Econômicos**, doravante com sede na “**Chácara do Peixe**”, próximo a Rua Padre Jose de Anchieta, visinho a área urbana, do Município de São Miguel do Guaporé - RO, Fundada em **15 de julho de 2011**, rege-se pelas disposições legais por este Estatuto, tendo:

- I – Prazo de duração: Tempo indeterminado;
- II – Sede administrativa, na “**CHACARA DO PEIXE**”;
- III – Área de ação para admissão de Associados abrangendo o Município de São Miguel do Guaporé – RO e Regiões Circunvizinhas;
- IV – Foro jurídico na Comarca de São Miguel do Guaporé - RO;
- V – Ano social compreendido de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPITULO – II

DOS OBJETIVOS E DA MANUTENÇÃO

Art. 2º – A Associação **AGROPISMIG**, que se manterá prioritariamente com recursos dos Associados, tem por objetivo fortalecer as atividades econômicas e sociais dos Agropiscicultores Rurais Associados, através dos seguintes serviços:

- I – Assistência técnica e introdução de novas tecnologias de produção, com recursos próprios ou através de parcerias;
- II – Organizar aquisição de insumos solidária necessários para a produção, industrialização e comercialização solidária dos produtos dos sócios;
- III – Implementação de projetos comunitários para o desenvolvimento econômico e a promoção social das famílias dos sócios;
- IV – Promoção da capacitação profissional e educação básica dos sócios e suas famílias;
- V – Desenvolver projetos educativos e eventos culturais na comunidade;
- VI – Aquisição de recursos financeiros para Custeios e Investimentos dentro das atividades produtivas dos sócios;
- VII – Promoção da defesa e preservação do ecossistema da região, através de ações de educação, preservação e defesa ambiental.

Roberto Adriano Pereira Costa

**CAPÍTULO - III
DOS ASSOCIADOS**

DIREITOS, DEVERES, RESPONSABILIDADES, ADMISSÃO, DEMISSÃO E REPRESENTAÇÃO EM ASSEMBLÉIA GERAL.

Art. 3º – Poderão ser sócios da Associação **AGROPISMIG**, os **Agropiscicultores**, sem distinção de gênero, raça, política, de religião ou social, que estejam de acordo com os objetivos desta entidade, mediante aprovação da Assembleia Geral.

Art. 4º – São Direitos dos Associados:

- I – Votar e ser votado para os cargos da Associação **AGROPISMIG**;
- II – Participar das reuniões, discutindo, dando sugestões e votando sobre os assuntos tratados;
- III – Usufruir os serviços oferecidos pela Associação;
- IV – Receber informações e verificar documentos referentes aos funcionamentos da Associação **AGROPISMIG**;
- V – Desligar-se da Associação **AGROPISMIG**, quando for de seu interesse.

PARAGRAFO ÚNICO: O desligamento de sócio não o exime de suas obrigações financeiras, quando houver, devendo as mesmas ser acertadas no ato de seu desligamento.

Art. 5º – São Deveres dos Associados :

- I – Cumprir os compromissos firmados com a Associação, inclusive o de custear suas atividades previamente deliberadas em Assembleia Geral;
- II – Utilizar os serviços oferecidos e contribuir para que os mesmos sejam realizados de maneira satisfatória;
- III – Cumprir as obrigações financeiras e sociais contraídas na Associação **AGROPISMIG**;
- IV – Cumprir as decisões da Assembleia Geral.

Art. 6º - O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela diretoria da Associação **AGROPISMIG**, salvo as deliberadas e aprovadas em Assembleia Geral.

Art. 7º - As taxas de serviços terão seus valores estipulados em Assembleia Geral e constará em tabela espostas na sede da Associação, assim como as contribuições mensais a serem pagas pelos sócios.

Art. 8º – O desligamento do sócio se dará a seu pedido, ou por deixar de atender aos requisitos Estatutários de entrada e permanência na Associação **AGROPISMIG**.

PARAGRAFO ÚNICO: A exclusão de sócio se dará por morte da pessoa física ou por extinção da pessoa jurídica.

Edvando Pinheiro da Costa

CAPÍTULO - IV
DO PATRIMÔNIO

Art. 9º - O patrimônio da Associação **AGROPISMIG**, será composto pelos bens adquiridos com recursos próprios ou doações, não podendo ser alienado, vendido ou penhorado sem autorização da Assembléia Geral, e será usado para manutenção das atividades da associação.

§ 1º - Em caso de dissolução da Associação, os bens adquiridos com recursos dos sócios retornarão aos mesmos na mesma proporção que investiram.

§ 2º - Os demais bens, serão destinados a uma entidade congênere, conforme decisão da Assembléia Geral.

CAPÍTULO - V
DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
SEÇÃO - I
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10º - A Associação **AGROPISMIG**, será administrada por um conselho de três membros eleitos para o mandato de dois anos, composto por:

- I-Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Primeiro Secretário;
- IV-Segundo Secretário;
- V-Primeiro Tesoureiro;
- VI-Segundo Tesoureiro;

§ 1º - Ao Conselho da Administração cabe administrar a Associação **AGROPISMIG**, executando as decisões da Assembléia Geral.

§ 2º - Ao Presidente cabe representar a Associação **AGROPISMIG**, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, sendo de sua competência:

- I - Representar a entidade, assinando contratos, convênios e demais documentos administrativos, relativos ao funcionamento da Associação;
- II - Assinar cheques e demais documentos financeiros, em conjunto com o tesoureiro;
- III - Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração da Assembléia Geral;
- IV - Negociar recursos para o desenvolvimento dos trabalhos da Associação.

§ 3º - Ao Secretário compete organizar e ter sob sua guarda e responsabilidade todos os documentos administrativos, inclusive atas da Assembléia Geral e do Conselho de Administração.

§ 4º - Ao Tesoureiro compete organizar e ter sua guarda e responsabilidade, devidamente atualizado, os documentos, relativos ao patrimônio e à movimentação financeira da sociedade, cabendo-lhe:

- I - Assinar cheques e documentos financeiros, em conjunto com o Presidente;
- II - Controlar as contas bancaria;
- III - Manter organizados os registros contábeis e documentos relativos à movimentação de valores da Associação.

Art. 11º - O Presidente, o Secretário e o Tesoureiro compõem a Diretoria Executiva da Associação **AGROPISMIG**.

Art. 12º - Em casos de vacância, o prazo para eleição de novos membros do Conselho será de 30 dias.

Estuano Pires da Costa



SEÇÃO - II DA FISCALIZAÇÃO

Art. 13º – A Associação **AGROPISMIG** terá suas atividades fiscalizadas por um Conselho composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos para o mandato de dois anos, podendo ser renovado em apenas um terço de seus membros.

§ 1º – Compete ao Conselho Fiscal:

I – Monitorar os trabalhos do Conselho de Administração, verificando a execução do Plano de Trabalho aprovado em Assembléia Geral;

II – Verificar a prestação de contas da Diretoria, promovendo a correção quando necessário, dando parecer a respeito, inclusive com responsabilidade criminal;

III – Monitorar a atuação dos sócios, verificando o cumprimento do Estatuto Social e do Plano de Trabalho.

§ 2º – Os membros efetivos do Conselho Fiscal serão substituídos pelos membros suplentes quando ocorrer impedimentos.

§ 3º – Nos casos de vacância, o prazo para eleição de novos membros será de 30 dias.

CAPÍTULO - VI DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 14º – A Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, e, dentro da Lei e das disposições Estatutárias, decide sobre qualquer assunto de interesse. Suas decisões vinculam a todos os sócios, ainda que ausentes ou discordantes.

§ 1º – O quorum para instalação da Assembléia Geral da Associação **AGROPISMIG** será de:

I – Maioria absoluta do numero de sócios, em 1ª convocação, é um terço do numero de sócios nas convocações seguintes com intervalo de uma hora entre uma e outra chamada.

§ 2º – A Assembléia Geral ordinária se realizará uma vez ao ano (**no mínimo**), e deliberará sobre os seguintes assuntos:

I – Plano de Trabalho da Associação;

II – Prestação de contas da Diretoria;

III – Eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;

§ 3º – As deliberações da Assembléia Geral ordinária serão validadas por maioria simples dos votos presentes.

Art. 15º – A Assembléia Geral Extraordinária se realizará sempre que necessário, e deliberará sobre os assuntos:

I – Reforma do Estatuto Social;

II – Mudança de objetivo da Associação;

III – Dissolução da Associação;

IV – Qualquer assunto de interesse, desde que citado no Edital de Convocação.

PARAGRAFO ÚNICO: As deliberações da Assembléia Geral Extraordinária serão validadas por 2/3 dos votos presentes.

Silvane Pires da Costa



CAPÍTULO - VII DA DISSOLUÇÃO

Art. 16º – A Associação **AGROPISMIG**, poderá se dissolver de pleno direito quando assim decidirem seus associados, em Assembleia Geral.

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de dissolução, o patrimônio remanescente da Associação, será doado a uma entidade congênere, a critério da Assembleia Geral.

CAPÍTULO - VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17º – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos em conformidade com a Lei, ouvida à Assembleia Geral.

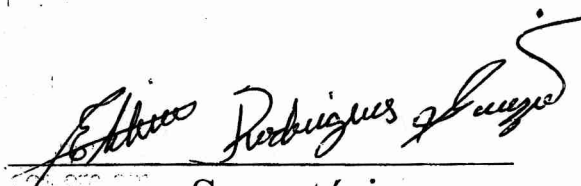
PARAGRAFO ÚNICO: O presente Estatuto poderá ser reformado em Assembleia Geral Extraordinária, convocada para esse fim.

Art. 18º – O presente Estatuto, elaborado em consonância com o Código Civil Brasileira, entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral da Associação de Agros piscicultores de São Miguel do Guaporé - **AGROPISMIG**.

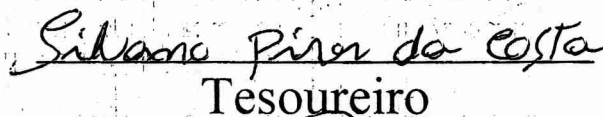
São Miguel do Guaporé – RO, Em, 15 de Julho de 2011:

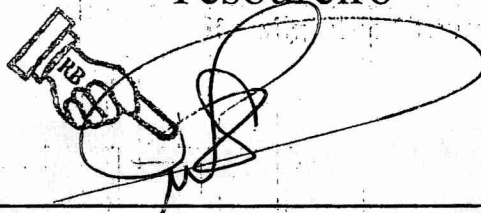


Presidente



Secretário


Tesoureiro



Advogado/OAB

OAB/RO 1928





SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
Rua Napoleão Bonaparte, nº 2.061 - Centro - Fone/Fax: (69) 3642-1189 - CEP: 76.932-000

Registro Civil das Pessoas Jurídicas. **CERTIFICO** que este documento foi apontado no protocolo sob o nº 62, em 27/01/2012 e registrado no Livro A-024, sob o nº 15, de 15/01/2012. Emolumentos: R\$96,44; Custas: R\$10,00; Taxa de Fiscalização: R\$0,00. H3AB0236. Dou. Fl. 33. São Miguel do Guaporé, 27 de janeiro de 2012.

Regis. Praga Mariana, Registradora

Valido Somente
com Selo de Autenticidade
Linha H3

Via Selada

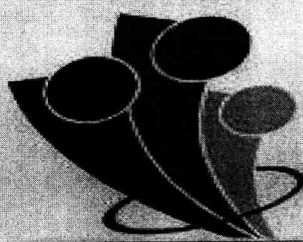


SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
Rua Napoleão Bonaparte, nº 2.061 - Centro - Fone/Fax: (69) 3642-1189 - CEP: 76.932-000

Reconheço hoje, por semelhança do padrão arquivado, a firma de **PEDRO PAIXÃO DOS SANTOS**, de São Miguel do Guaporé - RO, 02/12/2011 - 13:34:35h. Emolumentos: R\$1,43; Custas: R\$0,29; Selo de Fiscalização: R\$0,00. Total: R\$2,41. Selo utilizado H3AD0541.

Débora Correia Escamele Autorizada
Valido somente com selo de autenticidade iniciada com H3

RECONHECIMENTO
DE FIRMA
H3AD0541
Selo de Fiscalização
Cartão de Fiscalização
da Junta do Estado
de Rondônia



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
GESTÃO COMPARTILHADA

Certidão Número: 1000 / 2013



**Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Certidão Número: 20135300215571
Código de Controle: 300215571
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: 15178744000178
Nome ou Razão Social: Não inscrito na SEFIN/RO

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa do Estado.

A pessoa física ou jurídica que não exerce atividade econômica sujeita à tributação pelo ICMS é dispensada de inscrição na Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia, não sendo necessário o cadastro de seus dados pessoais.

Finalidade...: OUTRAS TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA
Emitida em.: 09/08/2013 - 10:21:20
Validade....: 07/11/2013

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 005/2005/GAB/CRE.

Imprimir

Fechar
Janela



Receita Federal



CERTIDÃO CONJUNTA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE AGROPISCICULTORES DE SAO MIGUEL DO GUAPORE - AGROPISMIG
CNPJ: 15.178.744/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 20:48:05 do dia 12/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2013.

Código de controle da certidão: **744E.8F3F.054C.C170**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão